



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 036, DE 28 DE MAIO DE 1993.

Oriunda do Poder Legislativo)

Dá denominação própria à Rua Proletada "B" do Conjunto Residencial Oscar Arieta Negrão desta cidade de Ibaiti- Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, **"APROVOU"** e eu PREFEITO MUNICIPAL **"SANCIONO"** a seguinte

LEI

Art. 1º A Rua denominada projetada "B", do Conjunto Residencial OSCAR ARIETA NEGRÃO, desta cidade de Ibaiti Pr., passa a denominar-se RUA OTÁVIO MULLER, em homenagem póstuma a este ilustre Ibaitiense.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá determinar a colocação de, pelo menos 04 (quatro) placas indicativas, mencionando o nome da referida rua de acesso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANA, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três (28/05/93).

Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL